



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

Ofício nº 331/2013-P

Brasília, 27 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 826/07, do Sr. Fernando Coruja, que “Proíbe a industrialização e comercialização de produtos alimentícios em cuja composição conste gordura transaturada” e seu apensado o PL-1319/2007, do Sr. Brizola Neto, inicialmente despachados às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Seguridade Social e Família, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente,

Deputado **Dr. Rosinha**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Henrique Eduardo Alves**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta